



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 25/11/2014

ANO: IV Nº: 955 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4390/2014	1
DECRETO Nº 4391/2014	2
DECRETO Nº 4392/2014	2
CÂMARA MUNICIPAL	3
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031/14.....	3
PORTARIA Nº 032/14.....	3

DECRETO Nº 4390/2014

DECRETO Nº 4390/2014, 24 de novembro de 2014.

Concede Progressão Funcional aos Professores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **Progressão Funcional**, a partir do dia 1º de novembro de 2014, de conformidade com o disposto nos incisos I e II, Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Municipal nº 624/2007, aos Professores abaixo relacionados, conforme segue:

Nome	Cargo	De		Para	
		Nível	Ref.	Nível	Ref.
Adilce Eloir Wolf de Oliveira – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	C	VII	D
Adilce Eloir Wolf de Oliveira – 2º Padrão	Professor 20 hs	VII	C	VII	D
Berenice de Fátima Maximowitz Gabiatti	Professor 20 hs	V	E	V	F
Carmen Sílvia Machado – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Carmen Sílvia Machado – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Claudete Regina Mesquita Vergani	Professor 30 hs	VIII	A	VIII	B
Cleonides Wolf da Silva – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Cleonides Wolf da Silva – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Elisabete Augusto – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	F	VII	G
Geralda de Oliveira – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	B	VII	C
Ivanete Clesi Rheinheimer Kafer – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	E	VII	F

Ivanete Clesi Rheinheimer Kafer – 2º Padrão	Professor 20 hs	VII	A	VII	B
Ivonete Alves da Silva Lima	Professor 30 hs	VIII	A	VIII	B
Janete Secco Bedendo	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Kátia Elisandra Blauth Thomazini – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Kátia Elisandra Blauth Thomazini – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Kátia Tatiana Harst	Professor 30 hs	V	A	V	B
Luzia Bachin Vogt – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Luzia Bachin Vogt – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Márcia Mendes – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	A	VIII	B
Maria Aparecida de Oliveira Diegro	Professor 30 hs	VII	A	VII	B
Marineusa Mariano Dias – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	F	VII	G
Marineusa Mariano Dias – 2º Padrão	Professor 20 hs	VII	A	VII	B
Marlene Angonese Bortoluzzi – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Marlene Angonese Bortoluzzi – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Nadia Patricia Francener Bernardi	Professor 20 hs	VII	C	VII	D
Rosângela Goettems Alves – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Rosângela Goettems Alves – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Rosângela Rossi – 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	E	VII	F
Saionara Dalmás Rieger	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Saete Maria Marczenski Lorenzi	Professor 20 hs	VII	A	VII	B
Sirlei Jung- 1º Padrão	Professor 20 hs	VII	F	VII	G
Sirlei Jung- 2º Padrão	Professor 20 hs	VII	F	VII	G
Tereza Preschlak Blauth – 1º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Tereza Preschlak Blauth – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	C	VIII	D
Zenaide da Silva – 2º Padrão	Professor 20 hs	VIII	A	VIII	B

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 24 de novembro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 25/11/2014

ANO: IV Nº: 955 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4391/2014

DECRETO Nº 4391/2014, 24 de novembro de 2014.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo no Art. 18, da Lei 623/2007, conforme segue:

Nome	Cargo	De		Para	
		Nível	Ref.	Nível	Ref.
Daiane Dutra de Oliveira Bazzanela	Professor 30 horas	V	B	VII	A
Evanete Alves Borstel	Professor 30 horas	VII	A	VIII	A

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
Daniel S. Tranquilino de Souza	Médico Veterinário	41	42

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de novembro de 2014, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor, de acordo com a data de protocolo dos requerimentos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 24 de novembro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4392/2014

DECRETO Nº 4392/2014, 25 de novembro de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 691,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 29.794,50** (vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente
1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 159.....R\$.....15.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
12.20 - Departamento de Cultura
1339200162.042000 - Realização de Eventos Culturais Municipais
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 276.....R\$.....4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - **000** - 278.....R\$.....7.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
12.30 - Departamento de Esportes
2781200152.046000 - Realização de Eventos esportivos municipais
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - **000** - 295.....R\$.....3.794,50
TOTAL.....R\$.....29.794,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
10.20 - Departamento de Meio Ambiente
1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - **000** - 162.....R\$.....15.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
12.20 - Departamento de Cultura
1339200162.042000 - Realização de Eventos Culturais Municipais
3.3.90.31.00.00.00 - Prem. Cult., Art., Cientif. Desp.Outras -



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 25/11/2014

ANO: IV N.º: 955 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

000 - 277.....R\$.....11.000,00
 12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
 12.30 - Departamento de Esportes
 2781200152.046000 - Realização de Eventos esportivos municipais
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 -
 293.....R\$.....3.794,50

TOTAL.....R\$.....29.794,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de novembro de 2014.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 031/14

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 031/14, 25 de novembro de 2014.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Amarildo Bonifácio Sant'Ana, Marciano Boaroli, Mario Mittmann e Telmo da Silva Cardoso, para participar do Curso: Principais Conceitos e Etapas que Compõe o Trabalho Legislativo, com saída no dia 26 e retorno no dia 28 de novembro de 2014, em Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 25 de novembro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
 Presidente

PORTARIA Nº 032/14

PORTARIA N.º 032/14, 25 de novembro de 2014.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador **AMARILDO BONIFÁCIO SANT'ANA**, brasileiro, CPF n.º 702.488.779-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: Principais Conceitos e Etapas que Compõe o Trabalho Legislativo, com saída no dia 26 e retorno no dia 28 de novembro de 2014, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 26 a 28 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 25 de novembro de 2014.

Telmo da Silva Cardoso
 Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)